COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Resolução Nº. 35/2013.

Autor – Leandro Guerrilha.

Ementa – Institui a Frente Parlamentar de Luta Contra a Tuberculose no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

Relator – Vereador Edvaldo Brito.

RELATÓRIO:

1. O proponente, eminente Vereador Leandro Guerrilha, justifica a necessidade de criação da Frente Parlamentar de Luta Contra a Tuberculose, face ao elevado indicie de incidência da doença em todo mundo, bem como, no município de Salvador.

2. O Autor da proposição destaca dois aspectos relevantes:

 1º.) A importância da participação da sociedade civil no controle e auxilio dos governos no combate a Tuberculose;

 2.º) A existência do Programa Nacional de Controle da Tuberculose, combinada, as recomendações da Organização Mundial da Saúde para o incentivo de políticas públicas de controle e combate a Tuberculose

3. É o relatório.

PARECER:

3. Trata-se de Resolução com propósito compatível com o interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição ou com as demais leis do Brasil.

4. Face o exposto, opino pela aprovação.

5. É o parecer, S.M.J.

Edvaldo Brito
Relator
Vereador pelo PTB

- ACOMPANHARAM O VOTO DO RELATOR OS EDIS: KIKI BISPO, WALDIR PIRES E LEO PRATES.